6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora–aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Retificação do D.O.E de 25.11.2016

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATAc 081/2016

Na convocação para as provas do Edital 081/2016, publicado em 25 de novembro de 2016, referente ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes; especialidade: História da Arte, nos termos do Edital EACH/ATAc 056/2016, publicado no D.O.E. de 13.08.2016, Onde se lê: "Terá início no dia 18 de janeiro de 2017, quarta-feira, às 09 horas, na Sala de Concursos, na biblioteca do prédio da administração da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH.....", leia-se: "Terá início no dia 19 de janeiro de 2017, quinta-feira, às 09 horas, na Sala da Congregação, no prédio da administração da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH....."

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DIDÁTICA PARA PÓS-DOUTORANDOS EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Pesquisa da Faculdade de Saúde Pública comunica a prorrogação das inscrições para processo de seleção de vagas voluntárias para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade até 19/1/2017, na Secretaria da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Saúde Pública, Av. Dr. Arnaldo, 715, São Paulo/SP de 2ª a 5ª feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 15h00.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Estruturas de Madeira, nas disciplinas CV613 –Estruturas de Madeira; área de Madeiras e Produtos Derivados, CV012 –Projetos de Estruturas de Madeiras e IC610 –Estruturas de Madeira I; e área de Resistência dos Materiais, nas disciplinas CV411 –Mecânica dos Sólidos I e CV511 – Mecânica dos Sólidos II, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Que seja Graduado em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.849,69

b) RTC – R$ 4.695,29

c) RDIDP – R$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Avenida Saturnino de Brito, 224, CEP 13083-889, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Profª. Drª. Marina Sangoi de Oliveira Ilha, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) Memorial impresso (um) e uma cópia digitalizada, em arquivo único, formato PDF. A versão impressa e cópia digital devem ser idênticas, sob pena de desclassificação. O memorial deverá conter o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver(em) afeta(s) a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fec.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fec.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova didática (peso 1,5).

d) prova de arguição (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, com exceção da prova escrita.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fec.unicamp.br/concursos , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada do material (item 3.2. "d") entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirado, o material será descartado.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação nº 86/2016 da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

NOME: Estruturas de Madeira

CÓDIGO: CV613

EMENTA: A árvore. Propriedades físicas e mecânicas. Noções de preservação. Normas brasileiras. Estados limites. Compressão simples. Instabilidade. Tração. Cisalhamento. Ligações: sambladuras, pregos e parafusos. Flexão simples e composta. Aplicações.

I -PROGRAMA

1. - INTRODUÇÃO

1.1. - Generalidades. Constituição da árvore e da madeira.

1.2. - A madeira como material de construção civil e noções de preservação.

1.3. - Algumas características físicas e mecânicas da madeira.

2. - CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DA MADEIRA PARA PROJETOS

2.1. - Hipóteses simplificadoras.

2.2. - Norma brasileira para projetos: NBR-7190. Tabelas.

2.3. - Compressão paralela às fibras.

2.4. - Compressão perpendicular às fibras.

2.5. - Compressão inclinada em relação às fibras.

2.6. - Instabilidade de peças comprimidas.

3. - TRAÇÃO

3.1. - Tração paralela em relação às fibras.

3.2. - Tração inclinada em relação às fibras.

4. - CISALHAMENTO

4.1. - Cisalhamento nas ligações.

4.2. - Cisalhamento longitudinal em vigas, e regras para redução.

5. - FLEXÃO

5.1. - Flexão Normal Simples.

5.2. - Flexão Oblíqua.

5.3. - Estado Limite de Serviço. Flecha.

5.4. - Flexão Composta.

6. - LIGAÇÕES

6.1. - Generalidades, incluindo cola, anéis metálicos, cavilhas, dentes estampados

6.2. - Sambladuras.

6.3. - Parafusos.

6.4. - Pregos.

7. - APLICAÇÕES

NOME: Projetos de Estruturas de Madeiras

CÓDIGO: CV012

EMENTA: Vigas entarugadas. Pontilhão rodoviário. Pontes com postes de eucalipto ligados por anéis metálicos. Cobertura com treliças ligadas por chapas com dentes estampados. Arcos de madeira para cobertura. Estruturas com laminados-colados.

I -PROGRAMA

1. - INTRODUÇÃO

1.1 - Generalidades.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

1.2 - Norma brasileira para projetos: NBR-7190.
2. - CARACTERÍSTICAS DO ESQUEMA ESTRUTURAL PARA
2.1 - Coberturas (Treliças, arcos.)
2.2 - Pontes rodoviárias (Treliça, arcos).
3. - AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NA ESTRUTURA
3.1. - Ação permanente.
3.2. Ação Variável.
4. - DETERMINAÇÃO DOS ESFORÇOS DE CÁLCULO
4.1 - Determinação dos esforços devidos à ação permanente.
4.2 - Determinação dos esforços devido às ações acidentais.
5. - DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRINCIPAIS
6. - CONTRAVENTAMENTOS
7. - DIMENSIONAMENTO DE LIGAÇÕES
7.1 - Treliças ligadas por chapas com dentes estampados.
7.2 - Postes de eucalipto ligados por anéis metálicos.
7.3 - Vigas com ligações entarugadas.
8. - CONTRA-FLECHA
9. - DETALHAMENTO FINAL E LISTA DE MATERIAL
OBJETIVOS PEDAGÓGICOS
- Apresentar aos alunos projetos de cálculo estrutural em madeira e particularidades em relação alguns casos típicos de estruturas de madeira. Desenvolver projetos em sala de aula.
CÓDIGO : IC610
NOME: ESTRUTURAS DE MADEIRA I
EMENTA
Compressão Simples e Instabilidade. Esforços de Tração, Cisalhamento e Redução. Flexão Normal e Oblíqua. Flexão Composta. Ligações. Normalização. Introdução a Laminados Colados.
I -PROGRAMA
1. - INTRODUÇÃO
1.1. - Generalidades.
1.2. - A madeira como material de construção civil.
1.3. - Algumas características físicas e mecânicas da madeira.
1.4. - - Norma brasileira para projetos: NBR-7190.
2. - CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DA MADEIRA PARA PROJETOS
2.1. - Compressão paralela às fibras.
2.2. - Compressão perpendicular às fibras.
2.3. - Compressão inclinada às fibras.
- 2.4. - Instabilidade de peças comprimidas.
3. - TRAÇÃO
- 3.1. - Tração paralela às fibras.
- 3.2. - Tração perpendicular às fibras
- 3.3. - Tração inclinada às fibras.
4. - CISALHAMENTO
- 4.1. - Cisalhamento nas ligações.
- 4.2. - Cisalhamento longitudinal em vigas.
5. - FLEXÃO
- 5.1. - Flexão Normal Simples.
- 5.2. - Flexão Oblíqua.
- 5.3. - Flexão Composta.
- 5.4. - Instabilidade lateral de vigas.
5.5. - Estado Limite de Serviço. Flecha.
6. - LIGAÇÕES
6.1. - Entalhes.
6.2. - Parafusos.
6.3. - Pregos.
- 6.4. - Cavilhas.
- 6.5. - Anéis metálicos, dentes estampados.
- 6.6. - Ligações por adesivos.
7. - INTRODUÇÃO A LAMINADOS COLADOS
7.1. - Generalidades. Fabricação.
7.2. - Dimensionamento.
OBJETIVOS PEDAGÓGICOS
- Apresentar conceitos de cálculo estrutural com madeira utilizando a teoria de Estados Limites e suas particularidades em relação ao material. Informações básicas que permitam ao aluno um entendimento científico para pesquisa em estruturas de madeira.
NOME: Mecânica dos Sólidos I
CÓDIGO: CV411
EMENTA: Esforços solicitantes. Tração, compressão. Lei de Hooke. Flexão geral. Linha elástica.
PROGRAMA:
1. - ESFORÇOS SOLICITANTES
1.1. - Morfologia e Classificação das Estruturas
1.2. - Vinculações
1.3. - Relações Diferenciais
1.4. - Diagramas de Esforços Solicitantes
2. - TRAÇÃO, COMPRESSÃO E LEI DE HOOKE
2.1. - Noção de Tensão Normal
2.2. - Lei de Hooke
2.3. - Diagramas Tensão-Deformação
2.4. - Aplicação Prática: Estruturas Hiperestáticas Simples
3. - FLEXÃO
3.1. - Flexão Normal Simples
3.2. - Flexão Normal Composta
3.3. - Flexão Oblíqua Simples
3.4. - Flexão Oblíqua Composta
3.5. - Flexão Geral
4. - LINHA ELÁSTICA
4.1. - Deformações em Vigas sob a Ação de Momento Fletor e Força Cortante
4.2. - Deformações em Estruturas Hiperestáticas
NOME: Mecânica dos Sólidos II
CÓDIGO: CV511
EMENTA: Tensão. Deformação. Energia de deformação. Torção. Teoremas de energia. Flambagem. Critérios de resistência.
PROGRAMA:
1. ESTADO DE TENSÃO
1.1- Estado linear de tensão
1.2- Estado plano de tensões. Círculo de Mohr
1.3- Transformação de Coordenada
1.4- Estado Triplo de Tensões
2. ESTADO DE DEFORMAÇÃO
2.1 - Deformação no Estado Plano de Tensões
2.2 - Relação deformação – deslocamento
2.3 - Lei de Hooke
3 - TORÇÃO GERAL
3.1 - Seção vazada fechada de parede fina
3.2 - Analogia de Membrana
3.3 - Seção Delgada
4 - CENTRO DE CISALHAMENTO
4.1 - Determinação do Centro de Cisalhamento em Seções Delgadas
5 - ENERGIA DE DEFORMAÇÃO
5.1 - Cálculo pelas Tensões e Deformações
5.2 - Teoremas da Energia, Maxwell, Castigliano, Betti
5.3 - Cálculo de deslocamentos
6 - CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA
6.1 - Critérios de Coulomb
6.2 - Critérios de Energia de Distorção
7 - INSTABILIDADE DE BARRAS
7.1 - Conceito de Instabilidade
7.2 - Carga Crítica
7.3 - Flambagem Elástica e Plástica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 horas semanais, para o Departamento de Informática, disciplinas de Automação e Controle, Informática Aplicada e Desenvolvimento de Projetos.

I – DAS VAGAS

1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado, em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou até que se admita o candidato aprovado no processo seletivo público que está sendo realizado no processo 13-P-32760/2015, o que ocorrer primeiro, no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser contratado, de acordo com o disposto no artigo 3º, §1º da deliberação CEPE-A-02-1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05-2007 e Deliberação CEPE-A-04/2012.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. A vaga se refere às disciplinas de Informática, disciplinas de Automação, Informática Aplicada e Desenvolvimento de Projetos, do Departamento de Informática.

4. A ementa das disciplinas a que se referem este processo estão relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

II – DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de graduação na área de Automação e Controle ou graduação superior em Informática com Especialização na área de Automação e Controle ou graduação em Engenharia, tendo cursado disciplina(s) de Automação e Controle.

6. O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e noite, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, no período da manhã, no horário já definido no Anexo 3.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP, sendo um representante da Diretoria Geral e dois representantes docentes.

IV – DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no Protocolo do COTIL, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no período de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.

11. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral do COTIL (modelo disponível no site www.cotil.unicamp.br), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I - prova de que é portador da titulação mínima exigida no Edital;

II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal;

IV - Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados bem como comprovantes de experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre;

VI - proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção;

VII - ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

12. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

14. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

15. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, coesão e coerência do plano de trabalho, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

17. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

18. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 5 (cinco).

IV – Prova de Arguição: peso 3 (três);

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente ao calendário previamente divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

20. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

21. A convocação para a realização da 3ª Fase será feita no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

§1º – Caso a Prova Escrita seja eliminatória, nos termos do item 16, I, "c", a divulgação de seu resultado, com a relação dos aprovados para a 3ª Fase, será feita no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término de sua realização.

22. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, na sala de reuniões, no Prédio Administrativo do COTIL, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

d) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

23. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

24. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

25. Os valores obtidos pelos candidatos na Prova de Títulos serão convertidos em pontuações na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior valor receberá a pontuação 10 (dez); os demais candidatos receberão pontuações de acordo com a proporcionalidade verificada entre os valores obtidos e os valores do primeiro colocado nessa prova.

26. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 18.

27. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

33. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado, e publicado no Diário Oficial do Estado.

34. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação – CGA.

§1º – Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

§2º – A homologação do resultado do Processo Seletivo será divulgada no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) e publicada no Diário Oficial do Estado.

36. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

43. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

44. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

45. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1
EMENTAS
Disciplinas: Automação e Controle, Informática Aplicada e Desenvolvimento de Projetos
Automação e Controle
Sistemas microcontrolados programáveis através de plataforma de prototipação com software open-source e harware-livre compatível com Arduino. Projetos com simulação e práticas de desenvolvimento em linguagem de programação C/C++.
Informática Aplicada
História da Microinformática; noções sobre hardware de Sistemas Microprocessados, diferenças entre os tipos de softwares, vírus, redes e Internet; conhecer o sistema operacional MS-Windows, o pacote de aplicações MS-Office.
Desenvolvimento de Projetos
Técnicas de documentação de software utilizando UML; desenvolvimento de sistemas informatizados baseados em documentação desenvolvida em UML; identificação de compatibilidade entre sistema e documentação; testes do software desenvolvido; apresentação do software mostrando seu custo/benefício.

ANEXO 2
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
Disciplinas: Automação e Controle, Informática Aplicada e Desenvolvimento de Projetos
1. O microcontrolador ATMEGA328.
2. Componentes básicos da programação em linguagem C/C++ para Arduino.
3. A placa de desenvolvimento Arduino UNO e seus componentes.
4. Comunicação serial entre computador e Arduino.
5. Comunicação serial entre dois ou mais Arduinos.
6. Controle de motores usando relê e transistores.
7. Utilização do simulador Autodesk/Arduino para acionamento de equipamento de potência (110/220V).
8. Os pinos PWM do Arduino.
9. Utilização de pinos PWM para geração de frequência audível (speaker/buzzer).
10. Acionamento de equipamentos de potência (110/220V) com o Arduino.

ANEXO 3
HORÁRIO DAS AULAS
Disciplinas: Automação e Controle, Informática Aplicada e Desenvolvimento de Projetos
Diurno
Horário - Segunda - Terça - Quarta - Quinta - Sexta
7h30 - - - X
8h20 - - - X
9h10 - - - X
10h20 - - - X
11h10 - - - X
13h10
14h00
14h50
16h00
16h50
Noturno
Horário - Segunda - Terça - Quarta - Quinta - Sexta - Sábado
8h00 - - - - - - X
8h45 - - - - - - X
9h30 - - - - - - X
10h30 - - - - - - X
11h15 - - - - - - X
13h00
13h45
14h30
15h30
16h15
19h00 - - - X - X
19h45 - - - X - X
20h30 - - - X - X
21h30 - - - X - X
22h15 - - - X - X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL

Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Irrigação, nas disciplinas FA002 Engenharia de Irrigação, FA 876 Técnicas de Irrigação e FA 972 Drenagem de Solos Agrícolas, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 13 a 15 de março de 2017, com início às 08:00 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia: 13-03-2017 - segunda-feira
08:00 horas: Prova Escrita
14:00 horas: Correção da Prova Escrita
18:00 horas: Divulgação da nota da Prova Escrita e sorteio do ponto da Prova Didática
Dia: 14-03-2017 - terça-feira
08:00 horas: Prova de Arguição
16:00 horas: Prova de Títulos
Dia: 15-03-2017 - quarta-feira
08:00 horas: Prova Didática

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos candidatos. Caso haja ausência ou eliminação, o mesmo será readequado ao número de presentes.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Luiz Antonio Rossi, Fernando Braz Tangerino Hernandez, Alberto Colombo, Vital Pedro da Silva Paz e Carlos Manoel Pedro Vaz, e, os Suplentes: José Euclides Stipp Paterniani e João Carlos Cury Saad.

Ficam convocados pelo presente Edital os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: André Luiz de Souza Lacerda, Rhuanito Soranz Ferrarezi, Allan Charles Mendes de Sousa, Daniela Pinto Gomes, Fábio Vale Scarpare, Fernando da Silva Barbosa, Antonio Pires de Camargo, Maria Alejandra Moreno Pizani, Asdrubal Jesus Farias Ramirez, Haroldo Ferreira de Araujo e Ivo Zution Gonçalves.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia

Edital nº 7-2017-STDARH – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca a candidata: Carla Renata Sanomiya Ikuta, RG. 9.774.333-9-SSP/PR, inscrita no Concurso Público para contratação de 1(um) Professor Substituto para a disciplina de Radiologia Odontológica e Imaginologia, do Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica - (Edital de abertura de inscrições nº 01-2017-STDARH), para a realização da prova de didática, na seguinte conformidade: a) dia 24-1-2017, na sala de aula 16 do prédio 39 (DPPC), às 8h, sorteio do ponto da prova de didática; b) dia 25/1/2017, na sala de aula nº 5 da Central de salas de aula, às 8h30, início da prova de didática. A realização da prova será nas dependências da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, Km 527 e 528 da Rodovia Marechal Rondon, Araçatuba – SP.

Proc. Foa nº 16/2017.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente